



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste

Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião

LIVRO - 514

FOLHAS - 095

TRASLADO

4 MAIO 2012

() Sol. Francisco de Castro-Escrevente

() Luciano Franco de Castro-Di

() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente

() Danilo Carneiro Vaz-Escrevente

() Renildo Franco de Castro-Escrevente

() Renildo Franco de Castro-Escrevente

() Renildo Franco de Castro-Escrevente

() Renildo Franco de Castro-Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, todos quantos esta Pública Escritura virem, que aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (28/05/2010), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-Go, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.587.609/0001-71, com sede na Primeira Avenida, nº 656, Setor Leste Universitário nesta Capital, neste ato representado por seu procurador ONOFRE GUILHERME DOS SANTOS FILHO, brasileiro, professor, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1346750-7047088-SSP/GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 354.667.581-91, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 5º Tabelionato local, Livro nº 971-P, Folhas 014/015, em 04/12/2006; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: RENILTO DA CRUZ AMARAL**, brasileiro, autônomo, casado com LUCILEIDE FREIRES PACHECO sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade nº 3451111-6764622-SSP-GO inscrito no C.P.F. sob o nº 633.647.431-34, residente e domiciliado na Rua 02, quadra 20, lote 07, Parque Tremendão, nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supra citados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - O Outorgante Vendedor é senhor e legítimo possuidor, a justo título, de **um lote de terras para construção urbana de número nove (09), da quadra três (3), situado na Rua Mons. Primo Vieira, no loteamento denominado Jardim São José, nesta Capital**, com a área de 519,04 m², sendo 12,57 metros de frente pela Rua Mons. Primo Vieira, 13,30 metros de fundos com o lote 17; 39,12 metros pelo lado direito com os lotes 10 e 43; e, 47 metros pelo lado esquerdo com o lote 08; **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido legalmente; e, está devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, sob o nº 140.810; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, o Outorgante vende ao Comprador, como de fato e na verdade vendido tem, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R\$29.964,45 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, já pagos em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço a vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual o Outorgante Vendedor dá ao Comprador a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - O vendedor transmite ao Outorgado Comprador toda posse, domínio, direito e ação que tinha e vinha exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direito, por bem desta. **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - O Outorgante Vendedor declara que: **6.1)** o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e demais encargos, mesmo por hipotecas, ainda que legais ou convencionais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais, pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta (Art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86). **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E IMPOSTOS** - A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Foram-me apresentadas, pelo Outorgado Comprador, as seguintes Certidões, em nome do Vendedor, a saber: para com a Fazenda Pública Estadual; Certidão Positiva do Cartório Distribuidor Cível desta Comarca; Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão: 97DC.D7AC.7379.25B6, emitida em 12/05/2010, válida até 08/11/2010; inclusive Certidão atual de inteiro teor da Matrícula do imóvel, bem como a CND do INSS nº 136372010-08001010, emitida em

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO - 514
FOLHAS - 095

Bel. Wander Barbosa de Faria

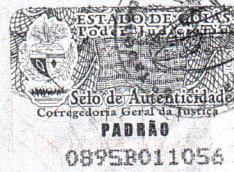
Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias

24/02/2010, válida até 23/08/2010, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando o adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). Pelo Outorgado Comprador, ainda, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóvel acima, para ser registrado, depende de avaliação da Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a D.O.I. junto à Secretaria da Receita Federal no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24/04/02). Certifico que o imóvel, objeto desta, está cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 380.003.0178.000-5, exercício de 2010, tendo o valor fiscal de R\$11.864,34, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. De tudo dou fé. E de como assim disseram, digitei esta Escritura que lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, César Augusto Soares, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos Nihil. Taxa Judiciária: R\$23,03. Fundesp-PJ: R\$37,90. (aa.) SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, ONOFRE GUILHERME DOS SANTOS FILHO. RENILTO DA CRUZ AMARAL. EM TESTE DA VERDADE. César Augusto Soares, Escrevente. Nada mais.

6º
TABELIONATO DENOTAS
Rua "K" Esq. C/ rua 23 Setor Oeste
César Augusto Soares
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.
Fone: 3093-2222 - Fax: 3092-6666

César Augusto Soares
Escrevente



Oficial do regis-
Estado de Goiás

para os devidos
n.º 140.810 (R1,
n.º 9 da Quadra
Vieira 13,30m
47m pelo lado e
JOSE, nesta (C
CULTURA, ins
Certifica mais
convencional in
sobre o imóvel a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 438.708 - Livro: 1Q - Folha: 71V

Atos Praticados

R1 - 206.123 - Compra e Venda

Em 11/08/2010. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 220,60

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

14 MAI 2012

() Del. Flaminio Franco de Castro
() Luciano Franco de Castro-Sab
() Danilo Carneiro Vaz-Escrevente

() Renata Franco de Castro
() Flávia Franco de Castro
() Flávia Franco de Castro



VALOR DA CERT
VALOR DA TAXA
TOTAL
NÚMERO DA GR
Rubrica da Aut. Ex

SSS